



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM
RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE
DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR NAS UNIDADES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL**

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01 /2022

A Secretária Municipal de Educação de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições, resolve retificar o **EDITAL SEMED Nº 01/2022** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS Nº 01/2022, PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO ESCOLAR NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas nº 1923, de 17/11/2022, conforme abaixo discriminado:

- No subitem 2.2: Onde se lê:

“2.2. Este Processo Seletivo é destinado à habilitação de candidatos que apresentem perfis de competências gerenciais para exercerem as funções de diretor-geral e diretor-adjunto nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Craíbas/AL, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED, de acordo com o exposto no ANEXO IV deste edital (distribuição da quantidade de diretores-gerais e diretores-adjuntos por Unidade Escolar) deste edital e considerando o que consta no Art. 42º da Lei Municipal nº 360/2013 de 28 de novembro de 2013 (PCCR). Os demais classificados comporão cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste edital.”

- Leia-se:

2.2. Este Processo Seletivo é destinado à habilitação de candidatos que estejam no efetivo exercício das Funções de Magistério, os quais apresentem perfis de competências gerenciais para exercerem as funções de diretor-geral e diretor-adjunto nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Craíbas/AL, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED, de acordo com o exposto no ANEXO IV





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

deste edital (distribuição da quantidade de diretores-gerais e diretores-adjuntos por Unidade Escolar) deste edital e considerando o que consta no Art. 42º da Lei Municipal nº 360/2013 de 28 de novembro de 2013 (PCCR). Os demais classificados comporão cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste edital.

- Fica acrescido ao item 2 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS) o subitem 2.6, cuja redação é a seguinte:

2.6. Para os fins deste edital, consideram-se “Funções de Magistério” as atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, incluídas as de Administrador Escolar, Planejamento, Supervisão, Orientação Educacional e Inspeção Escolar, bem como Assessoramento Técnico e Avaliação de Ensino e Pesquisa nas Unidades Escolares ou no Órgão da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no inciso VI, do art. 4º, da Lei Municipal nº 360, de 28 de novembro de 2013.

- No subitem 3.1.1.3.1: Onde se lê:

“3.1.1.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;”

Leia-se:

3.1.1.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, no efetivo exercício das Funções de Magistério;

- No subitem 3.1.2.3.1: Onde se lê:

“3.1.2.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;”

Leia-se:

3.1.2.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, no efetivo exercício das Funções de Magistério;

O edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos candidatos na Internet, no endereço <https://www.craibas.al.gov.br/>.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

Craíbas/AL, 23 de novembro, de 2022.

ANDRÉA MADEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

